



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00058539/2020-92

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ELEVADORES OTIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.739.737/0009-60, com sede à CRS 502, Bloco C, Entrada 53, Subsolo, Brasília/DF, CEP 70.330-530, doravante denominada Contratada, representada por **GREICE ALINE SABADIN**, CPF nº 016.900.421-09, CI nº 4515360 DGPC/GO, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 438,12 (quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos) mensais para R\$ 452,21 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), a contar de 30/03/2023, representando o valor total anual contratado de R\$ 5.426,52 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), consoante solicitação da contratada (107697835), Parecer 23, emitido pelo NUCONT (110477043), Disponibilidade Orçamentária 107 (110575193), Nota Jurídica 51 (111174945) e Autorização 108 (111323281).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/04/2023 a 29/04/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 28 de abril de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Aline Sabadin

Greice

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GREICE ALINE SABADIN, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 28/04/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111534047 código CRC= **68EEBD2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00058539/2020-92

Doc. SEI/GDF 111534047